— Lei nº 13 —

Concede Subvenção para a Caixa Escolar.

A Câmara Municipal de Capela Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a subvenção anual de Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Vigário Duarte" desta cidade, a partir do corrente ano.

Paráq. Único — Esta subvenção correrá à conta de dotação própria a ser incluida em orçamento.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova
29 de Março de 1955.

Prefeito Municipal: Anisio Lopes de Assis

Scanned with CamScanner